# **ICPC** INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

Foto 3 x 4

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

FICHA DE INSCRIÇÃO – Turma 2025

###  DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

Data de Nascimento: / / Naturalidade (Cidade, UF):

Nacionalidade: Sexo: Masc. ( ) Fem.( ) Estado Civil:

CPF: . . - Passaporte: Carteira Estrangeiro:

RG

Órgão Emissor:

Data Emissão: / /

###  ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: nº Complemento:

Bairro: CEP Cidade: UF

Fone: ( ) Celular: ( ) E-mail:

###  DADOS PROFISSIONAIS:

Atividade Profissional: Local onde exerce: Rua: nº Complemento: Bairro: CEP Cidade: UF Fone: ( ) E-mail:

###  GRADUAÇÃO:

Instituição: Cidade/UF:

Área:

Direito

Sociologia

Psicologia História Mês/Ano da Colação:

**OBS. O Curso será realizado com o número mínimo de 30 inscritos.**

# **ICPC** INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA - 2025

### CONTRATO

1. ICPC – CURSOS E EDIÇÕES, entidade mantenedora do ICPC – INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA

E POLÍTICA CRIMINAL, com sede na Av. Cândido de Abreu, 651 – 1º andar, Centro Cívico, Curitiba

– Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 05.534.398/0001-60, adiante designado **ICPC**, obriga-se a ministrar para o aluno(a) identificado(a) no anverso deste instrumento, adiante designado **contratante**, no período de abril de 2025 a julho de 2026, um **Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia,** na modalidade semipresencial, com aulas síncronas ou simultâneas (a) ao vivo, transmitidas pelo Sistema Zoom, e (b) presenciais, no Auditório do ICPC, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, conforme o *Programa Básico* definido no Projeto Pedagógico disponível no site <http://icpc.org.br/curso/>. No caso da letra (a), o aluno receberá presença mediante permanência pessoal na câmera aberta do computador ou do celular, durante a duração da aula.

1. O contratante se declara ciente do *Programa Básico* do curso e se obriga a assistir às aulas dentro do limite mínimo estabelecido, bem como a cumprir todas as exigências nele contidas.

**3.** O contratante pagará ao **ICPC,** como investimento integral do curso, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencíveis no dia 10 de cada mês, a partir de abril de 2025, cujo valor é determinado pelo número de alunos matriculados na data do início do curso, assim calculado:

1. com o número mínimo de 50 (cinquenta) alunos, parcelas mensais de **R$ 700,00** (setecentos reais);
2. com o número mínimo de 40 (quarenta) alunos, parcelas mensais de **R$ 800,00** (oitocentos reais);
3. com o número mínimo de 30 (trinta) alunos, parcelas mensais de **R$ 900,00** (novecentos reais).

**4**. O pagamento da primeira parcela será efetuado no ato de matrícula, no valor fixo de R$700,00 (setecentos reais), independente do número final de alunos matriculados, e todos os pagamentos deverão ser efetuados à pessoa jurídica ICPC CURSOS E EDIÇÕES (CNPJ n. 05.534.398/0001.60), através do BANCO DO BRASIL, agência 3390-1, conta corrente 31.208-8, PIX CNPJ 05534398000160.

**5**. Multa de 2% e juros de 0,03% ao dia, em pagamentos após a data do vencimento, na forma lei.

**6**. Na hipótese de inflação anual superior a 10%, o valor global do curso será reajustado pelo IGP-M (FGV) e incidirá sobre as últimas parcelas referidas no item 3 acima.

**7**. Declarações de matrícula ou de conclusão do curso serão expedidas mediante solicitação do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se a documentação exigida estiver completa.

**8**. O título de Especialista em Direito Penal e Criminologia será expedido pela UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ – UTP, depois de cumpridos todos os requisitos curriculares exigidos.

**9**. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, PR, para solução de quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

**Curitiba, / /2025.**

### ICPC – Cursos e Edições Contratante